



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1868**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 29 de Janeiro de 2018**

**DECRETO N.º 3.436, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

**SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir desta da 17/01/2018, em razão da concessão de aposentadoria do servidor pública municipal, SR. JOSELITO DOS SANTOS, portador do RG. Nº. 1.278.903 -SSP-PR e CPF/MF. Nº. 404.641.139-20, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Município de Lidianópolis – PR, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, fica declarada vacância ao cargo de, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40:00 horas semanais, no quadro de servidores efetivos da municipalidade.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o cálculo rescisório do servidor referente aos direitos trabalhistas pertinentes ao mesmo, para efetivação do pagamento.

**Art. 3º** - O servidor aposentado S.r. JOSELITO DOS SANTOS, a partir desta data, perceberá seus proventos mensalmente, através do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, conforme especificado na certidão emitida pelo INSS de Ivaiporã – Paraná.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**Adauto Aparecido MAndu**  
**PREFEITO MUNICIPAL**